PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.409, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993

Revoga a Lei nº 1.212, de 30 de novembro de 1990.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.212/90, de 30 de novembro de 1990, que "Concede desconfo sobre o preço das passagens de lancha na travessia do rio São Francisco".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 09 de novembro de 1993

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 178
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 09 / 11 / 93
Ass do Encarregado

Proc. nº 3360/93